



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 8011

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A POSSIBILIDADE DE INSTITUIR UM AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL, COM O CARÁTER DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TEMPORÁRIA AOS MUNICÍPES DE ASSIS

O presente Requerimento tem o intuito de verificar junto ao Senhor Prefeito Municipal de Assis, José Aparecido Fernandes, quanto a possibilidade deste enviar esforços para instituir um auxílio emergencial municipal, com o caráter de assistência financeira temporária aos munícipes de Assis.

O referido auxílio teria como objetivo assegurar aos munícipes, cuja situação de vulnerabilidade social tenha sido agravada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Para a concessão do auxílio, seriam observadas e avaliadas questões como: vínculo empregatício à época da declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), com eventual perda do emprego; recusa na solicitação de auxílio emergencial do Governo Federal; inexistência de cadastro no Programa Bolsa Família; e contas fixas mensais como água, luz, gás e aluguel ou prestação da casa própria.

O auxílio consistiria na transferência de renda mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo período de três meses, para as famílias que solicitarem a referida ajuda e atendam aos seguintes critérios: residir no município de Assis; possuir renda familiar de até meio salário-mínimo por pessoa; não ter recebido o auxílio emergencial do Governo Federal; não ter sido condenado por crime contra a administração pública e nem cumprir pena em regime fechado.

Ainda, para cada família, seria concedido um único auxílio, com assinatura do responsável familiar em declaração de não recebimento do auxílio emergencial do Governo Federal.

Tal medida seguiria o exemplo de inúmeras cidades que moveram e viabilizaram recursos neste sentido, como a cidade de Vitória/ES, São Miguel do Iguazu/PR e também Macaé/RJ, a qual instituiu o auxílio emergencial pecuniário para funcionários formais e informais do comércio.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) Existe a possibilidade de instituir auxílio emergencial municipal, com o caráter de assistência financeira temporária, tendo em vista a situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia do novo coronavírus (COVID19)?
- b) Se positivo, qual é a previsão para que isso ocorra?
- c) Se negativo, expor os motivos.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de agosto de 2020.

SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSL

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.camaraassis.sp.gov.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 8011.*

